

PROCESSO CONAB N.º 21222.000300/2023-59**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29284143/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 29284134/2023**

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA PARA A FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE ÁGUA MINERAL PARA A SEDE DA SUREG/AL E UNIDADE ARMAZENADORA DE MACEIÓ.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, representada por seu Superintendente da Superintendência Regional de Alagoas, ELIZEU JOSÉ RÊGO, nomeado através da Portaria nº 356 de 14/07/2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. RAILSON SILVA OLIVEIRA, nomeado pelo Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, denominada CONTRATANTE, e a empresa O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 18.008.915/0001-09, com sede no endereço Rua Abelardo Pugliese, 55, Qd. 07 - Conjunto Castelo Branco - Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-020, neste ato representada por Kleber Gastão C. Oliveira, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21222.000300/2023-59, referente à Dispensa de Licitação nº **29284134/2023**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de fornecimento de água mineral, em regime de comodato, que se regerá pelo Termo de Referência da contratação e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, e, conforme o caso, subsidiariamente, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como a outras Normas que se entenda pertinente, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a **Prorrogação** da vigência contratual por novo período de 12 (doze) meses e o **Reajuste** de preços, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 29284134/2023**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **05/07/2026 à 05/07/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. A prorrogação da vigência do contrato, através do presente aditivo, não importa na renúncia

da **CONTRATADA** a eventual reajuste e/ou repactuação que faça jus em face de pedidos apresentados anteriormente à celebração deste instrumento e que estejam ou que ainda serão objeto de análise da **CONTRATANTE** em momento oportuno.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia para o exercício vigente conforme a seguinte classificação: Natureza de Despesa **33.90.30.07**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **Administração da Unidade**, com Fonte de recurso **1000** e ao Plano Interno **SUREG ADM**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente .

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **01 (uma) via digital**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

RAILSON SILVA OLIVEIRA Gerente de Finanças e Administração Gerente	ELIZEU JOSÉ RÊGO Superintendência Regional de Alagoas Superintendente
---	--

ASSINA PELA CONTRATADA

Kleber Gastão C. Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA
SUREG/AL

ARTUR BREDERODES DA COSTA NETO
SUREG/AL

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 22/06/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU JOSE REGO, Superintendente Regional - Conab**, em 23/06/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAILSON SILVA OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/06/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR BREDERODES DA COSTA NETO, Analista Administrativo - Conab**, em 01/07/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53737461** e o código CRC **EAEEAE7D**.

Referência: Processo nº.: 21222.000300/2023-59

SEI: nº.: 53737461